



ÁREA EMITENTE: Secretaria Executiva de Orçamento Estadual /SEFAZ

ASSUNTO: Necessidade de Repasse Orçamentário à CEMA

REF. : Ofício nº 1503/2023-GAB/CEMA de 30/11/2023

Em resposta ao ofício supracitado que informa a necessidade de repasse orçamentário à Central de Medicamentos – CEMA que se encontra na iminência de um grande desabastecimento que acarretará na precarização ou suspensão de diversos serviços em toda a Rede Estadual de Saúde, informamos o seguinte:

A Secretaria Executiva do Orçamento Estadual, Órgão Central, recebe as projeções de receitas centralizadas, descentralizadas e vinculadas, faz a consolidação e define os tetos de despesa.

Após a definição dos tetos de despesa, os Poderes e Órgãos Autônomos são responsáveis pela inclusão do detalhamento de suas propostas orçamentárias de despesa para fins de comporem o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA. Mediante este limite orçamentário as unidades orçamentárias realizam o processo de alocação destes recursos nos programas e ações conforme o seu planejamento.

No tocante aos gastos com a manutenção da Rede Estadual de Saúde, cabe esclarecer que, dando cumprimento ao que prescreve a Lei nº 2.880, de 07 de abril de 2004, os recursos de ordem orçamentária de financeira são administrados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES, unidade orçamentária responsável pela gestão dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde do Estado do Amazonas.

É imprescindível ressaltar que a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ não interfere na gestão dos recursos autorizados para o Fundo Estadual de Saúde – FES e, posteriormente, destacados para as unidades de saúde (UG) vinculadas a esse Fundo, ficando, portanto, os mesmos responsáveis pelas execuções conforme os programas e ações por eles definidos.



ÁREA EMITENTE: Secretaria Executiva de Orçamento Estadual /SEFAZ

ASSUNTO: Necessidade de Repasse Orçamentário à CEMA

REF. : Ofício nº 1503/2023-GAB/CEMA de 30/11/2023

É importante demonstrarmos a situação orçamentário-financeira da CEMA relativa aos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 (Até 01/12/2023):

2018

UNIDADE GESTORA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AUTORIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	DISPONÍVEL
017130 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO AMAZONAS	2089 - Fornecimento de Medicamentos e Insumos para a Rede Assistencial do Estado	205.822.040,56	205.822.040,56	177.364.702,25	172.281.181,55	0,00
	2090 - Fornecimento de Medicamentos Especializados	16.088.724,31	16.088.724,31	10.731.868,63	8.003.378,72	0,00
TOTAL GERAL		221.910.764,87	221.910.764,87	188.096.570,88	180.284.560,27	0,00

2019

UNIDADE GESTORA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AUTORIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	DISPONÍVEL
017130 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO AMAZONAS	2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	242.533.058,03	242.533.058,03	171.372.668,40	157.899.490,41	0,00
	2090 - Fornecimento de Medicamentos Especializados	17.092.492,36	17.092.492,36	15.530.379,00	13.936.869,89	0,00
TOTAL GERAL		259.625.550,39	259.625.550,39	186.903.047,40	171.836.360,30	0,00

2020

UNIDADE GESTORA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AUTORIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	DISPONÍVEL
017130 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO AMAZONAS	2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	209.737.582,05	209.737.582,05	145.469.640,36	145.467.461,19	0,00
	2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	15.540.351,63	15.536.938,08	12.378.359,00	12.378.359,00	3.413,55
TOTAL GERAL		225.277.933,68	225.274.520,13	157.847.999,36	157.845.820,19	3.413,55



ÁREA EMITENTE: Secretaria Executiva de Orçamento Estadual /SEFAZ

ASSUNTO: Necessidade de Repasse Orçamentário à CEMA

REF. : Ofício nº 1503/2023-GAB/CEMA de 30/11/2023

2021

UNIDADE GESTORA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AUTORIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	DISPONÍVEL
017130 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO AMAZONAS	2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	195.231.066,71	232.851.625,31	203.525.491,96	194.935.539,10	0,00
	2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	9.397.232,30	9.500.585,22	9.397.232,30	9.397.232,30	0,00
TOTAL GERAL		204.628.299,01	242.352.210,53	212.922.724,26	204.332.771,40	0,00

2022

UNIDADE GESTORA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AUTORIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	DISPONÍVEL
017130 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO AMAZONAS	2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	247.432.278,19	305.949.369,77	259.283.818,10	247.294.184,58	0,00
	2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	8.233.553,43	11.927.543,54	8.711.165,06	8.233.553,43	0,00
TOTAL GERAL		255.665.831,62	317.876.913,31	267.994.983,16	255.527.738,01	0,00

2023

UNIDADE GESTORA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AUTORIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	DISPONÍVEL
017130 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO AMAZONAS	2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado	362.299.416,07	355.962.968,97	320.719.977,56	300.323.546,16	3.344.129,03
	2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	9.416.258,63	9.157.691,93	7.795.241,52	6.915.608,82	258.566,70
TOTAL GERAL		371.715.674,70	365.120.660,90	328.515.219,08	307.239.154,98	3.602.695,73



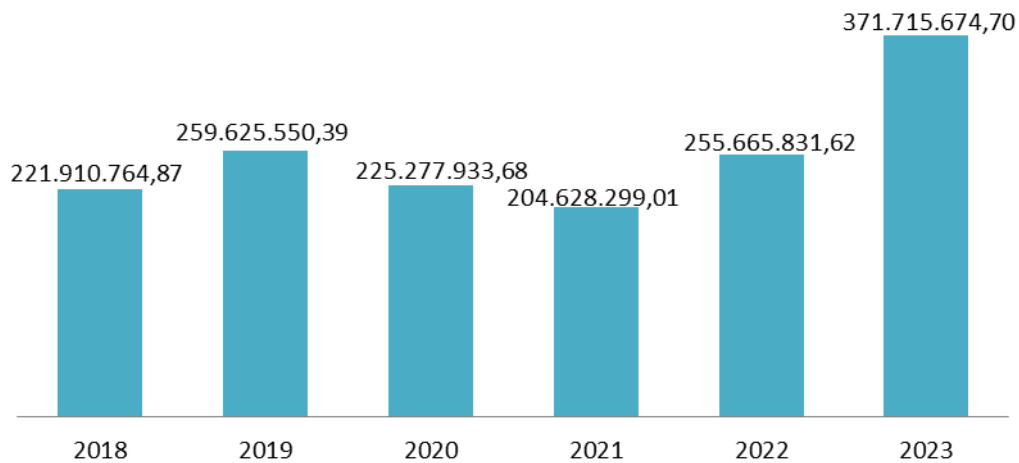
ÁREA EMITENTE: Secretaria Executiva de Orçamento Estadual /SEFAZ

ASSUNTO: Necessidade de Repasse Orçamentário à CEMA

REF. : Ofício nº 1503/2023-GAB/CEMA de 30/11/2023

Cabe ressaltar que, em termos absolutos, comparando o orçamento autorizado para a CEMA em todo o exercício de 2018 e no exercício de 2023 (até 01/12/2023) temos um incremento orçamentário de R\$ 149.804.909,83 (371.715.674,70 - 221.910.764,87), ou seja, um aumento percentual de 67,50% frente à inflação acumulada para o período (01/01/2018 a 01/12/2023) em torno de 37%.

AUTORIZADO



Vale frisar que, no exercício de 2023, o valor de crédito orçamentário autorizado para despesas na área da saúde totalizou R\$ 5.179.827.266,20 (cinco bilhões, cento e setenta e nove milhões, oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Finalmente, em face do exposto acima, enfatizamos que, conforme o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 2.880, de 07 de abril de 2004, os recursos financeiros destinados à saúde serão administrados pelo Fundo Estadual de Saúde.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO ESTADUAL, em Manaus,
04 de dezembro de 2023.

CHRISTIANE TRAVASSOS SANTOS SILVA
Secretária Executiva do Orçamento Estadual